



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Aloysio Barros Leal		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Aloysio Barros Leal, nesta Capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o curso de ensino médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, e homologa o Regimento Escolar da mencionada escola.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 04255101-3	PARECER: 0814/2005	APROVADO: 23.11.2005

I – RELATÓRIO

Maria Josecira Peixoto Uchôa, nomeada pelo Governador de acordo com D.O.E. de 13.01.2005, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Aloysio Barros Leal, pertencente à rede estadual de ensino, com sede na Rua 10, s/n, Conjunto João Paulo II, Barroso, CEP: 60863-630, nesta Capital, credenciada pelo Parecer nº 0811/2002 – CEC, mediante processo nº 04255101-3, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, o reconhecimento do curso de ensino médio, a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos e a homologação do regimento escolar.

Maria de Fátima Bezerra Farias, legalmente habilitada, com registro nº 6451/1999, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente é composto de 53% de professores habilitados e de 47% autorizados.

Pelas fotografias anexas ao processo, a instituição reúne condições satisfatórias para funcionamento; ocupa, pois, um prédio amplo, arborizado com espaços específicos e bem equipados.

Consta do processo a seguinte documentação:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- projeto pedagógico;
- Regimento Escolar;
- currículos.

O Projeto Pedagógico tem como referência uma moderna concepção de aprendizagem, tratando adequadamente os processos de desenvolvimento do educando, visando à formação do cidadão, capaz de analisar, criticar, compreender e construir a sociedade.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0814/2005

Os currículos apresentados estão em conformidade com as exigências legais.

A instituição dispõe de uma biblioteca com um acervo bibliográfico expressivo, constando: livros didáticos, paradidáticos, atlas, enciclopédias, literatura infantil, periódicos e livros do professor, objetivando o desenvolvimento sócio-cultural de toda comunidade escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 363/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

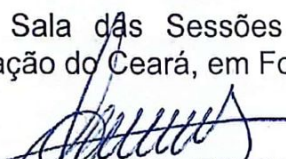
Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Aloysio Barros Leal, nesta Capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, ao reconhecimento do curso de ensino médio, à aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, e à homologação do regimento escolar.

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a instituição apresente a este Conselho comprovante das melhorias realizadas na estrutura física da escola e o corpo docente habilitado na forma da lei.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2005.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator e Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
00106/05	054756294	JORGELITO CALS DE OLIVEIRA	CAMARA DA EDUCACAO BASICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os que Debora Kay de Meneses Landim fez em escola estrangeira

Total de Pareceres: 5

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2005

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº002/2005; II - CONTRATANTE: Conselho de Educação do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima; IV - CONTRATADA: GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, 281 - São João do Tauape; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, parágrafo 4º Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a cláusula 4ª do Contrato original que versa sobre o prazo contratual a ser de 12 (doze) meses a partir de 17 de maio de 2006; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17 de maio de 2006; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XI - DATA: Fortaleza, 03 de abril de 2006; XII - SIGNATÁRIOS: Guaraciara Barros Leal e Antonio Renan Vieira e Silva.

Maria Cláudia Leite Coelho
ASSISTENTE JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2005

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 003/2005; II - CONTRATANTE: Conselho de Educação do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 - Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, parágrafo 4º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a cláusula 6ª do Contrato original que versa sobre o prazo contratual que passa a ser de 12 (doze) meses a partir do dia 09 de maio de 2006; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir do dia 09 de maio de 2006; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XI - DATA: Fortaleza, 03 de abril de 2006; XII - SIGNATÁRIOS: Guaraciara Barros Leal e Francisco Roberto Santana Júnior.

Maria Cláudia Leite Coelho
ASSISTENTE JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2005

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº006/2005; II - CONTRATANTE: Conselho de Educação do Ceará; III - ENDEREÇO: Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima; IV - CONTRATADA: SETEMAQ - COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Lauro Maia, 1370 - Fátima; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, parágrafo 4º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a cláusula 4ª do Contrato original que versa sobre o prazo contratual a ser de 12 (doze) meses a partir de 22 de junho de 2006; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 22 de junho de 2006; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato, todas as cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XI - DATA: Fortaleza, 03 de abril de 2006; XII - SIGNATÁRIOS: Guaraciara Barros Leal e José Cláudio Coelho Ribeiro.

Maria Cláudia Leite Coelho
ASSISTENTE JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº29, datado de 9 de fevereiro de 2006, que publicou o Parecer nº0014/2006, de 24 de janeiro de 2006, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Autoriza a Escola de Ensino Fundamental Neusa de Freitas Sá do Município do Eusébio a ofertar o Curso de Formação Inicial de Secretário Escolar. LEIA-SE: Autoriza a Escola de Ensino Fundamental Neusa de Freitas Sá do Município do Eusébio a ofertar o Curso de Formação Inicial de Secretário Escolar, até 31.12.2010. Fortaleza, 28 de março de 2006

Jorgelito Cals de Oliveira

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº29, datado de 9 de fevereiro de 2006, que publicou o Parecer nº0814/2005, de 23 de novembro de 2005, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professor Aloysio Barros Leal, nesta Capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o curso de ensino médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, e homologa o Regimento Escolar da mencionada escola. LEIA-SE: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Aloysio Barros Leal, nesta Capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o curso de ensino médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007, e homologa o Regimento Escolar da mencionada escola. Fortaleza, 28 de março de 2006

Jorgelito Cals de Oliveira

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº241, datado de 20 de dezembro de 2005, que publicou o Parecer nº0731/2005, de 26 de outubro de 2005, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Marieta Cals, em Cariré, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007. LEIA-SE: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Dona Marieta Cals, em Cariré, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007 e homologa o regimento escolar. Fortaleza, 28 de março de 2006

Jorgelito Cals de Oliveira

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº029, datado de 9 de fevereiro de 2006, que publicou o Parecer nº0768/2005, de 9 de novembro de 2005, deste Conselho, ONDE SE LÊ: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Dom José Mauro, de Jucás, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007. LEIA-SE: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Dom José Mauro, de Jucás, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007. Fortaleza, 28 de março de 2006

Jorgelito Cals de Oliveira

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA Nº045/2006 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ALTERAR, a partir de 1º de março de 2006, a